

**PORTARIA Nº 175/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA CÍCERA ALVES**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, por efetivo exercício de magistério a(o) servidor(a) **MARIA CÍCERA ALVES**, Matrícula nº 87022, portador do RG n.º 871.908 - SSP/AL, e do CPF/MF nº 635.864.794-68, titular do cargo de Professor Símbolo I, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art.30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativa ao dia 01 de junho de 2018. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 26 de junho de 2018.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito





PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 175/2018 de 26/06/2018, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003, à servidora **MARIA CÍCERA ALVES**, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 26 de junho de 2018.

Expedito Alves dos Santos
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113121120.pdf>
assinado por: idUser 83



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 87022: **MARIA CÍCERA ALVES**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art 6º EC 41/2003

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		01/06/2018
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		05/2018
Vencimento Base 175 h/a	R\$	3.017,00
Tempo de Serviço Apurado		11.384 dias
Total	R\$	3.017,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113121120.pdf
assinado por: idUser 83

Considerações

1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017.**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

